



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.886-A, DE 2024 **(Da Sra. Iza Arruda)**

Inscribe o nome de Francisco Julião no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. PASTOR HENRIQUE VIEIRA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024
(Da Sra. IZA ARRUDA)

**Inscreve o nome de Francisco Julião
no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica inscrito o nome de Francisco Julião no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, em seu art. 1º, dispõe que o *“O Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, destina-se ao registro perpétuo do nome dos brasileiros e brasileiras ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo”*.

Francisco Julião Arruda de Paula pertencia a uma tradicional família de proprietários de terras. Estudou na Faculdade de Direito de Recife, graduando-se em 1939. Lutando pela reforma agrária, em 1954, ajudou a fundar as Ligas Camponesas, movimento de trabalhadores rurais. Conseguiu uma cadeira na Câmara dos Deputados como Deputado Federal por Pernambuco em 1963.



O movimento, que se tornou nacionalmente conhecido como Ligas Camponesas, originou-se no engenho Galileia, no município da Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco. Na época, o engenho congregava 140 famílias de foreiros. O movimento foi criado no dia 1º de janeiro de 1955 e autodenominou-se Sociedade Agrícola e Pecuária de Plantadores de Pernambuco (SAPPP).

As Ligas tinham como finalidade prestar assistência jurídica e médica aos seus filiados e despertar nos camponeses a consciência dos seus direitos. Para defendê-los na Justiça, os representantes da SAPPP procuraram Francisco Julião Arruda de Paula, advogado em Recife, que foi posteriormente eleito deputado estadual e federal.

O empenho de Francisco Julião na Assembleia Legislativa, associado aos movimentos reivindicatórios das próprias Ligas, levaram o Governador Cid Sampaio a desapropriar o Engenho Galileia e dividi-lo em partes, destinadas às famílias dos foreiros. O caso repercutiu nacional e internacionalmente e deu notoriedade aos camponeses de Galileia e, ainda mais, transformou o primeiro núcleo das Ligas Camponesas no símbolo e na primeira experiência da reforma agrária no Brasil.

No dia 31 de março de 1964, eclodiu o golpe militar, desencadeado pelas Forças Armadas, que ocuparam o poder, demitindo o Presidente João Goulart e fechando o Congresso Nacional. Um forte movimento de repressão e perseguição varreu o País, atingindo a liberdade coletiva e individual. As Ligas Camponesas sofreram imediata intervenção do exército. Seus líderes foram presos, havendo até casos de tortura. Essa perseguição e repressão destruíram o movimento, todavia o senso crítico e as reivindicações básicas ficaram impregnados na mente dos camponeses, que conhecedores dos seus direitos não seriam mais manipulados pelos latifundiários.

Por seu histórico de vida e sua influência vanguardista na luta pelos direitos dos homens e mulheres do campo, entendemos que a honraria prestada a Francisco Julião é absolutamente compatível com os ditames da



referida lei que dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Por fim, considerando que o homenageado veio a falecer há mais de 10 anos, a proposição em análise atende ao requisito enunciado no art. 2º da Lei nº 11.597, de 29 de 2007: *“A distinção será prestada mediante a edição de lei, decorridos 10 (dez) anos da morte ou da presunção de morte do homenageado”*.

Conto com o apoio de todos os meus pares para aprovação deste ato de verdadeira justiça histórica.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputada IZA ARRUDA (MDB/PE)

2024-1983



COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.886, DE 2024

Inscribe o nome de Francisco Julião no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Autora: Deputada IZA ARRUDA

Relator: Deputado PASTOR HENRIQUE VIEIRA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.886, de 2024, de autoria da Deputada Iza Arruda, busca inscrever o nome de Francisco Julião no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

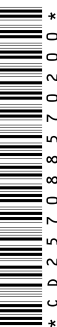
Conforme Despacho do dia 19/06/2024, a matéria foi distribuída à Comissão de Cultura, para análise de mérito, e à Comissão de Constituição e de Justiça e de Cidadania, que se pronunciará quanto à constitucionalidade e juridicidade da proposta, nos termos do art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto no âmbito desta Comissão.

A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões, e seu regime de tramitação é o ordinário, nos termos do art. 24, II, e art. 151, III, ambos do RICD.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR



De autoria da Deputada Iza Arruda, a proposição em exame é orientada por um nobre propósito: inserir o nome de Francisco Julião no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria. Como disposto no art. 1º da Lei 11.597, de 29 de novembro de 2007, este Livro se destina ao “registro perpétuo do nome dos brasileiros e brasileiras ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo”.

A homenagem proposta é mais do que justa, considerando a brilhante biografia de Francisco Julião, já introduzida pela Autora em sua justificativa, e que temos a felicidade de aqui retomar e endossar.

Embora a questão da distribuição de terra no Brasil permaneça no aguardo de uma solução definitiva, é imperioso reconhecer os avanços significativos protagonizados pelos movimentos sociais ao longo da história, rumo à construção de uma sociedade mais justa e de uma vida digna no campo. Francisco Julião foi simplesmente líder de um movimento que seria o embrião de tantos outros que persistem até hoje, na luta pelo acesso à terra: as Ligas Camponesas.

Trata-se de um movimento originado no Engenho Galileia, no município da Vitória de Santo Antão, no Estado de Pernambuco. Desde o final da década de 1940, as terras do engenho estavam arrendadas para cerca de 140 famílias de camponeses. Em 1º de janeiro de 1955, fundou-se a chamada Sociedade Agrícola e Pecuária de Plantadores de Pernambuco (SAPPP), com o propósito de gerar recursos comuns para que se pudesse prestar assistência aos associados, seja na área da educação, da saúde, ou no provimento de insumos para a melhoria da produção agrícola.

A criação da Sociedade, no entanto, gerou reações negativas em meio à família do proprietário do engenho, e ameaças constantes de expulsão dos camponeses. Estes, por sua vez, passaram a buscar ajuda para defender-se judicialmente – momento em que o advogado Francisco Julião passa a ser figura-chave do movimento de resistência camponesa.

Nascido em 16 de fevereiro de 1915, no município de Bom Jardim, em Pernambuco, Francisco Julião Arruda de Paula era membro de



uma família tradicional. Formado em Direito, iniciou suas atividades como defensor de causas camponesas em 1940, combatendo os aumentos arbitrários do foro que os trabalhadores deviam pagar aos proprietários das terras, em diversos municípios de Pernambuco. Em 1954, foi eleito deputado estadual, o que permitiu que ampliasse sua atuação política no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado.

Quando procurado pelos arrendatários do Engenho Galileia em 1955, Francisco Julião iniciou uma luta jurídica e política pela desapropriação das terras do engenho, e pela garantia de sua posse por parte dos moradores. O processo levou quatro anos, sendo finalmente executado pelo Governador Cid Sampaio. Além de representar uma vitória dos camponeses do Engenho Galileia, o evento foi considerado um símbolo de reforma agrária, e contribuiu para a expansão das lutas por mudanças sociais no campo em outros estados do País. Já no começo dos anos 1960, as Ligas Camponesas somavam cerca de 70 mil associados em todo o Nordeste.

Sua luta para transformar a área em um assentamento lhe deu projeção nacional e, em 1963, Francisco Julião conquistou uma cadeira na Câmara dos Deputados, como deputado federal por Pernambuco. No entanto, com a eclosão do golpe militar em 1964, teve seus direitos políticos cassados e chegou a ser preso. Após ser libertado, exilou-se no México, onde permaneceu por longas temporadas, e onde veio a falecer, em 1999.

Não há dúvidas de que estamos falando de um grande personagem de nossa História, de um patrono da reforma agrária que ofereceu sua vida à construção de uma nação mais justa. Trata-se, portanto, de uma figura digna de ter seu nome inscrito no Livro de Heróis e Heroínas da Pátria, e assim ser lembrado eternamente pelo povo brasileiro.

Por fim, ressaltamos que sua morte ocorreu há mais de dez anos, de modo que se atende ao disposto no art. 2º da Lei nº 11.597/2007.

Diante do exposto, e na certeza de que a presente homenagem ajuda a manter vivo o legado de Francisco Julião e das Ligas Camponesas no Brasil, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1.886, de 2024.



Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado PASTOR HENRIQUE VIEIRA
Relator





Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.886, DE 2024

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.886/2024, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Pastor Henrique Vieira.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Tarcísio Motta - Vice-Presidente, Cabo Gilberto Silva, Douglas Viegas, Tiririca, Castro Neto, Jack Rocha, Juliana Cardoso, Lenir de Assis, Mersinho Lucena, Pastor Henrique Vieira, Sâmia Bomfim, Talíria Petrone e Waldenor Pereira.

Sala da Comissão, em 15 de outubro de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA
Presidente

